



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**  
João Pessoa, Rua Corálio Soares de Oliveira, Centro  
Telefone/Ramal: 6136 - E-mail: [sci@trt13.jus.br](mailto:sci@trt13.jus.br)

## **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**Cessão de Pessoal – Exercício 2019**

**João Pessoa/PB – Janeiro/2021**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA**

**1.1. Protocolo: 16.900/2019**

**1.2. Área Auditada: CGP**

**1.3. Período Auditado: 2019**

**1.4. Objetivo: avaliação da gestão de pessoas, contemplando, em especial: observância da legislação sobre cessão de pessoal; tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios; avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relativos à matéria**

**1.5. Escopo: as cessões de pessoal em andamento no exercício 2019**

**1.6. Equipe de Auditoria: Maurício Dias Sobreira Bezerra; Mari Hara Onuki Monteiro, Nathália de Almeida Torres, José Hugo Leite Quinho, e Marcos José Alves da Silva**

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>5. GLOSSÁRIO.....</b>	<b>8</b>

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1. Visão Geral do Objeto**

O presente monitoramento tem como objeto a auditoria protocolada sob o número 16900/2019, que teve o objetivo de avaliar a gestão de pessoas, contemplando, em especial: observância da legislação sobre cessão de pessoal; tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios; avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relativos à matéria, consideradas as cessões de pessoal em andamento no exercício 2019.

O presente monitoramento tem como finalidade analisar se as recomendações dirigidas à CGP foram cumpridas.

### **2.2. Metodologia utilizada**

Os trabalhos de monitoramento se resumiram à análise documental.

### **2.3. Limitações**

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

### 3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

#### 3.1.

**Recomendação:** mapear o processo de cessão de servidores, bem como avaliar os seus riscos (presente no capítulo 7 do relatório de auditoria constante do sequencial 1 destes autos);

**Resposta do Gestor:** “informo que foi publicado o [ATO TRT SGP N.º 62/2020](#), em 22.05.2020, institucionalizando o procedimento ‘[Prorrogação de Cessão de Servidores de outros Órgãos para o TRT 13ª Região](#)’, com fluxograma e Procedimento Operacional Padrão – POP, nas configurações exigidas e aprovadas pela equipe do processo. O referido procedimento encontra-se disponibilizado no Portal da AGE, na página, [WikiAdm](#)” (seq. 7 do protocolo 1343/2020);

**Análise:** Percebe-se, pelo exposto, que a recomendação de auditoria foi cumprida pela CGP;

**Encaminhamento:** Desnecessário.

#### **4. CONCLUSÃO**

Esta SAI realizou auditoria protocolada sob o número 16900/2019, que teve o objetivo de avaliar a gestão de pessoas, contemplando, em especial: observância da legislação sobre cessão de pessoal; tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios; avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relativos à matéria, consideradas as cessões de pessoal em andamento no exercício 2019.

O presente trabalho constatou, como visto no capítulo 3, que as recomendações constantes do relatório conclusivo da citada auditoria, presente no sequencial 1 deste protocolo 1343/2020 e alvo deste monitoramento foram cumpridas.

#### **4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

Os benefícios estimados pela auditoria objeto deste monitoramento abrangem um reforço nos controles internos administrativos e na gestão de riscos dos protocolos relativos à cessão de pessoal, melhorando a governança corporativa, a gestão de pessoas e, conseqüentemente, auxiliando o Tribunal a alcançar seus objetivos estratégicos na área de pessoal.

#### **4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

**À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.**

João Pessoa, 3 de janeiro de 2021

Maurício Dias Sobreira Bezerra  
Responsável pelo monitoramento

## **GLOSSÁRIO**

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

CGP – Chefia de Gabinete da Presidência

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SGP – Secretaria-Geral da Presidência

TRT – Tribunal Regional do Trabalho